



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 765/92

de

02 de dezembro de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À UNEB/CESI, UMA ÁREA DE TERRAS NA ZONA URBANA DESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica doada à UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB/ CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ITABERABA-CESI, um terreno urbano, localizado ao norte com a Escola de 1º Grau do Instituto de Educação, ao sul com fundos da Rua 07 de Abril, ao leste com terrenos remanescentes da área da Prefeitura e ao oeste com fundos da Rua 07 de Abril, medindo 7.240 m<sup>2</sup> (sete mil, duzentos e quarenta metros quadrados).
- Art. 2º - A área doada descrita no artigo 1º desta Lei, destina-se à construção de uma Quadra Esportiva e um Anfiteatro para a comunidade Universitária.
- Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para a realização do fim exposto no artigo 2º desta Lei, findo o qual, o bem doado voltará a integrar o patrimônio do Município, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 02 de dezembro de 1992.
- JOSENILDO MIGUEL DE BRITO  
Prefeito.
- Iracema Brandão de Lima Marques*  
Iracema Brandão de Lima Marques  
Diretora do Dep. de Administração.